



DECRETO 04/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza a adequação dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura ao trabalhador salário mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas, vedada sua percepção em valor inferior ao legalmente fixado;

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo nacional promovido pelo Governo Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal promover a adequação da remuneração dos servidores públicos que percebam valores inferiores ao salário mínimo nacional vigente, em observância ao princípio da legalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebam valores inferiores ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos